

ATOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTOS OU REQUISITOS IV

5) OBJETO (OU CONTEÚDO)

Objeto é o efeito jurídico imediato (instantâneo) que o ato produz.

Ex1.: O objeto da demissão de um servidor é a própria demissão.

Ex2.: Um restaurante foi interditado por irregularidades, tendo em vista que havia alimentos impróprios para o consumo.

O objeto foi a interdição.

Elementos do ato –

- Competência – No caso do exemplo acima, a prática do ato compete ao agente da vigilância sanitária.
- Finalidade – Atender ao interesse público.
- Forma – Auto de infração.
- Motivo – Pressuposto fático e de direito que autorize ou determine a prática do ato. No caso do exemplo acima, o pressuposto fático foram as irregularidades encontradas no restaurante.
- Objeto – Interdição do estabelecimento.



EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO

1. (INSTITUTO AOCP/2019/PC/ES/PERITO OFICIAL)

De acordo com a Teoria dos Atos Administrativos, o requisito de validade do ato, discriminatório e que consiste na “situação fática ou jurídica cuja ocorrência autoriza ou determina a prática do ato”, denomina-se

- Competência
- Finalidade
- Objeto
- Forma
- Motivo



COMENTÁRIO

O motivo consiste na situação fática ou jurídica cuja ocorrência autoriza ou determina a prática do ato.

ANOTAÇÕES



2. (CESPE/2019/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL)

No tocante a atos administrativos, julgue o item a seguir.

Tanto a inexistência da matéria de fato quanto a sua inadequação jurídica podem configurar o vício de motivo de um ato administrativo.

COMENTÁRIO

Configura vício de motivo a inexistência da matéria de fato e a sua inadequação jurídica.

Lei n. 4.717/65 (ação popular)

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;

b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;

Ex.: Vício de forma – Um ato que deveria mas não foi publicado.

c) a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;

d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.

ANOTAÇÕES

3. (NC/UFPR/2019/ITAIPU/DIREITO)

A Lei da Ação Popular dispõe que são nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades públicas nos casos de incompetência, vício de forma, ilegalidade do objeto, inexistência dos motivos e desvio de finalidade. Com relação ao assunto, assinale a alternativa correta.

- a. A incompetência se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.
- b. O vício de forma se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido.
- c. A ilegalidade do objeto se verifica quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo.
- d. A inexistência dos motivos consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato.
- e. O desvio de finalidade se verifica quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou.

COMENTÁRIO

O vício de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente.

O vício de motivo se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido.

A ilegalidade do objeto se verifica quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo.

A inexistência da forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato.

O desvio de competência se verifica quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou.



10m

ANOTAÇÕES

4. (FGV/2022/SEJUSP/MG) Correlacione os vícios do ato administrativo listados a seguir às respectivas situações concretas propostas.

1. vício de competência
2. vício de objeto
3. vício de forma
4. vício de finalidade

- () remoção de ofício de servidor público por necessidade do serviço, em que se comprova que a razão real da remoção foi puni-lo por discordâncias com a chefia.
- () ato veiculado sem motivação quando a lei exigia que o ato fosse motivado.
- () concessão errônea a um servidor público de uma gratificação não prevista em lei.
- () servidor público de nível médio que assina auto de infração reservado por lei a fiscais de nível superior.

Assinale a opção que indica a relação correta, segundo a ordem apresentada.

- a. 1, 2, 3 e 4.
- b. 2, 1, 4 e 3.
- c. 3, 4, 1 e 2.
- d. 4, 2, 3 e 1.
- e. 4, 3, 2 e 1.

COMENTÁRIO

Obs.: A remoção não tem como objetivo punir o servidor, tendo em vista que para puni-lo, será necessário instaurar processo disciplinar ou sindicância.

A remoção de ofício de servidor público por necessidade do serviço, em que se comprova que a razão real da remoção foi puni-lo por discordâncias com a chefia, consiste em um vício de finalidade.

O ato veiculado sem motivação quando a lei exigia que o ato fosse motivado consiste em um vício de forma.

A concessão errônea a um servidor público de uma gratificação não prevista em lei consiste em um vício de objeto.

O servidor público de nível médio que assina auto de infração reservado por lei a fiscais de nível superior consiste em um vício de competência.

ANOTAÇÕES

5. (FGV/2022/MPE/SC/ANALISTA)

Márcio, prefeito do Município Gama, praticou ato administrativo consistente na remoção do servidor público estável João, do Departamento X para o Departamento Y, e apresentou expressamente como motivação do ato o fato de que no Departamento Y só havia dois servidores na área de apoio administrativo. Inconformado, João ajuizou ação judicial, pleiteando o retorno à sua lotação no Departamento X, haja vista que comprovou inequivocamente que no Departamento Y estavam lotados oito servidores da área de apoio administrativo. De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, a pretensão de João:

- a. não merece prosperar, pois ato de remoção de pessoal é classificado como ato discricionário, portanto cabe ao gestor verificar a oportunidade e a conveniência em sua prática;
- b. não merece prosperar, pois ato de remoção de pessoal é classificado como ato vinculado, de maneira que não cabe ao Judiciário se imiscuir no mérito administrativo;
- c. merece prosperar, diante da teoria dos motivos determinantes, já que os motivos expostos por Márcio não correspondem à realidade fática;
- d. merece prosperar, diante da teoria da intranscendência subjetiva das sanções, uma vez que o servidor não pode ser penalizado por erro do gestor;
- e. não merece prosperar, pois não restaram violados princípios da administração pública, e se presume legítima a decisão do prefeito Márcio.



COMENTÁRIO

A pretensão de João merece prosperar, tendo em vista que a motivação é ilegal e ato de remoção é classificado como um ato discricionário.

Vale ressaltar que o agente fica vinculado à motivação exposta e se a motivação for ilegal, o ato deverá ser anulado.

Nesse caso, o vício foi no elemento motivo, tendo em vista que houve motivação ilegal.

6. (CESPE/2022/PREFEITURA DE ARACAJU/AUDITOR DE TRIBUTOS)

Porque era inimiga do solicitante, a autoridade administrativa competente negou um pedido de concessão de licença para a construção de edifício, que constituía um ato vinculado. Nessa situação hipotética, a decisão da autoridade

Alternativas

- a. tem vício de competência, devendo ser refeita.
- b. tem um vício na forma legal, podendo ser ratificada.
- c. tem desvio de finalidade, devendo ser considerada nula.
- d. foi tomada com abuso de poder, podendo ser revogada.
- e. deve ser considerada imotivada, mas pode ser convalidada.

COMENTÁRIO



20m

No caso citado acima, a decisão da autoridade possui desvio de finalidade, devendo ser considerada nula.

GABARITO

1. e
2. C
3. c
4. e
5. c
6. c

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Rodrigo Cardoso.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
